

meioambiente.mg.gov.br



O que você está procurando?

Pesquise...



[Início](#)

[Institucional](#) ▾

[Transparência](#) ▾

[Fiscalização](#) ▾

[Gestão Ambiental](#) ▾

[Resíduos Sólidos](#) ▾

[Saneamento](#) ▾

[Editais](#) ▾

[Noticias](#)

Mais Acessados

- [Secretaria de Estado ...](#)
- [Noticias](#)
- [Busca](#)

Portais

[Conselhos Estaduais](#)



SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Acesse também



[Início](#) > [Busca](#)

Deliberação CERH-MG nº 580, de 27 de março de 2024.

Tipo Normativo
deliberacao

Epígrafe
CERH-MG

Numérico
580

Data De Publicação
04 abr 2024 - 00:00:00

Ementa
Dispõe sobre a equiparação de entidade à Agência de Bacia Hidrográficas dos Comitês Nascentes do Rio Grande (GD1/GD2), Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), Rio Verde (GD4), Rio Sapucaí (GD5), Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (GD7) e Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8).

Inteiro Teor

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 580, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a equiparação de entidade à Agência de Bacia Hidrográficas dos Comitês Nascentes do Rio Grande (GD1/GD2), Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), Rio Verde (GD4), Rio Sapucaí (GD5), Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (GD7) e Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8).

([Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 04/04/2024](#)).

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS– CERH-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 48.209 de 18 de junho de 2021 e pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a equiparação da Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)–para exercer por 10 (dez) anos, a partir da publicação desta Deliberação,as atividades como entidade equiparada às funções de Agência de Bacia nas bacias hidrográficas dos Comitês Nascentes do Rio Grande (GD1/GD2), Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), Rio Verde (GD4), Rio Sapucaí (GD5), Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (GD7) e Afluentes do Baixo Rio Grande (GD8), conforme atribuições definidas no artigo 45, da Lei Estadual nº 13.199, de 1999.

Art.2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

Documento Normativo Nato Digital
[Baixar Documento Normativo nato digital](#)

SEMAD Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900

Aspectos legais e responsabilidades - Política de Privacidade